



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 27/2022

Vistos

A chefe do Departamento de Meio Ambiente, Srª Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, solicitou a contratação de empresa para aquisição de peixe vivo, justificado no ofício nº 30/2022 que a aquisição dos peixes será para proporcionar uma vida aquática do Lago Maraca mais saudável e equilibrada e promover lazer aos munícipes com o torneio de pesca.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição dos peixes vivo, por intermédio da contratação da empresa:

- **ALEXANDRE LEITE FABRINO;**
inscrita no CNPJ/MF nº 08.544.502/0001-95

; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência da chefe do Departamento de Meio Ambiente e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVO PARA O LAGO MARACA.*

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de contratar e comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a

** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVO PARA O LAGO MARACA.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 06 de maio de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVO PARA O LAGO MARACA.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para aquisição de peixes vivo para reposição e equilíbrio da vida aquática do LAGO MARACA, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

- **ALEXANDRE LEITE FABRINO; inscrita no CNPJ/MF nº 08.544.502/0001-95; no valor de 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais);** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 67/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da chefe do Departamento de Meio Ambiente e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 06 de maio de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal